

CONVOCAÇÃO 1ª CHAMADA - EDITAL 33.2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, nomeado pela Portaria nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, de 24/06/2024, publicada no DOU nº 120, de 25/06/2024, Seção 2, pág. 19; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; torna pública a **CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2024/1**, regido pelo Edital nº 33/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2024.

1. 1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

1.1 Para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental**, modalidade de ensino presencial, ofertado pelo Campus Porto Velho Calama, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **CONCLUÍDO**, sem dependências, o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.2 Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação até o preenchimento total das vagas ofertadas por este Processo Seletivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas, em conformidade com o ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS deste Edital, e desde que o total não prejudique o cumprimento do calendário letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

1.3 Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação homologada pelo Reitor, considerando-se a política de Ações Afirmativas, conforme disposto nos itens 5, 6, 7 e 8 deste Edital.

1.4 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.5 A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital;

2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e a Comissão (designada pelo *Campus*) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e Comissão (designada

pelo *Campus* ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

1.5.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no ANEXO I – CRONOGRAMA, os documentos pessoais da matrícula.

1.6 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.

1.7 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS, deverão acessar o *link* de matrícula, indicado no Tutorial de Matrícula, para realizarem suas matrículas, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria ou *Campus* para a efetivação ou confirmação da matrícula.

1.8 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

1.9 O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

1.10 O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

1.11 O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

1.12 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.14 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

1.15 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

a) Documento oficial de identificação (RG): **cédula de identidade**, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da [Lei nº 13.445/2017](#)), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme [Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e [Portaria MEC nº 1.095](#), de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a *Carta Transfronteiriça* ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, *Carta Transfronteiriça* ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);

m) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada, referente ao Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2024/2, disponibilizada em <https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>.

1.16 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 1.15, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:

a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.16.1 O candidato autodeclarado **indígena** deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena, com nome por extenso e RG e CPF dos declarantes. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>; e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).

1.16.2 O candidato autodeclarado negro (**preto e pardo**) deverá apresentar, no ato da matrícula, a Autodeclaração de Cor/Etnia, e participará do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, nos termos do item 15 do Edital.

1.17 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos Egressos [ex-alunos] do IFRO deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 1.15, os documentos comprobatórios da situação conforme opção:

a) Histórico Escolar do Curso de Graduação, impresso ou digital, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação, impresso ou digital, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente.

1.18 No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, conforme subitem 5.2.2, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:

a) O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

1.19 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 1.15, os documentos relacionados nos subitens 1.16 (Da condição de Cor e Etnia) ou 1.18 (Da condição de Pessoa com Deficiência).

1.20 A documentação deverá ser digitalizada em formato *PDF*, tamanho máximo de 5MB (cinco *megabytes*) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

1.21 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

1.22 Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

- a) Via e-mail (por correio eletrônico);
- b) Via postal (por correios);
- c) Via *fax*;
- d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
- e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
- f) Incompleta.

1.23 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

1.24 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

1.25 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>.

1.25.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (*login* e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

1.26 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Curso, Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG, Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, **desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas**. Além disso, deverão ser garantidas as condições adequadas de atendimento docente, a disponibilidade de espaço suficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente.

1.27 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

(Assinado eletronicamente)
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396092** e o código CRC **940EEACD**.

ANEXOS

Tutorial de Matrícula (SEI nº 2396073)
Convocação em 1ª Chamada (SEI nº 2396078)

Referência: Processo nº 23243.003760/2024-05 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2396092